



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CNPJ Nº 05.105.135/0001-35**  
**CONTROLADORIA MUNICIPAL**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

Órgão : Prefeitura Municipal de Moju  
Assunto : Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas  
Período : Exercício 2022 – 01/01/2022 a 31/12/2022  
Ordenador : Maria Nilma Silva de Lima  
Resp. Controle Interno : Rodrigo Bastos de Lima

**1 – APRESENTAÇÃO**

O Controle Interno tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Dessa forma, o Relatório em questão foi realizado com base na apreciação dos procedimentos e documentos relativos ao exercício de 2022.

**2 – RELATÓRIO**

A Execução Orçamentária e Financeira do Município de Moju em 2022 evidenciou uma boa prática de procedimentos, percebendo-se a busca por uma gestão fiscal responsável, em atendimento aos preceitos legais, inclusive a ampla transparência dos atos do Poder Executivo.

O atendimento às recomendações do Departamento de Controle Interno durante o exercício de 2022 trouxe resultados positivos, e com base nessa troca de comunicação, novos procedimentos deverão ser implantados futuramente, visando a busca permanente pela eficiência e eficácia, com o objetivo prioritário de dar uma qualidade de serviços cada vez melhor para a população.

De acordo com os dados apresentados pelo setor de contabilidade, podemos enfatizar alguns aspectos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CNPJ Nº 05.105.135/0001-35**  
**CONTROLADORIA MUNICIPAL**

2.1 – O Orçamento do Município de Moju para 2022 apresentou um valor previsto de R\$ 266.612.200,00, conforme Lei Orçamentária nº 1.008/2021. A execução consolidada apresentou uma receita arrecadada de R\$ 293.927.709,75. A diferença a maior se refere a excesso de arrecadação, conforme Lei Municipal aprovada em setembro/2022. A Despesa empenhada e consolidada dos Poderes Executivo e Legislativo foi de R\$ 275.855.654,33. A Despesa liquidada e consolidada dos Poderes Executivo e Legislativo foi de 264.040.426,23. A despesa paga consolidada foi de R\$ 260.202.398,36, o que acarretou inscrições em Restos a Pagar no valor de R\$ 3.838.027,87, integral e financeiramente lastreados na disponibilidades do Município, cujo saldo em 31/12/2022 é de R\$ 52.598.908,33.

Foram realizados créditos adicionais no montante de R\$ 39.105.199,57 com fontes de recursos proveniente de anulação de dotação, correspondendo a 14,68% do valor do orçamento, devidamente autorizado no Inciso I do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 1.008/2021.

2.2 -Quanto ao cumprimento dos índices de aplicação mínima nas áreas de saúde e educação, evidenciou-se que o município atendeu aos dispositivos legais, com uma aplicação de 16,13% em saúde e de 25,06% em educação, além da aplicação de 80,45% dos recursos do Fundeb no magistério.

Referido cumprimento Legal nos índices de educação e saúde, se contrapõem aos gastos com pessoal no exercício, cujo limite de 54% foi extrapolado, ficando em 55,79%. As implicações desse descumprimento legal, em especial ao estabelecido nos art. 19 a 23 da LC 101/2000, foram devidamente orientadas ao Gestor Municipal desde o início do exercício. As orientações desta Controladoria de Controle Interno foram realizadas de acordo com o que determina o artigo 15 da Lei Complementar 173/2020, como segue:

Art. 15. O Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício financeiro da publicação desta Lei Complementar estiver acima



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CNPJ Nº 05.105.135/0001-35**  
**CONTROLADORIA MUNICIPAL**

de seu respectivo limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar n 101, de 4 de maio de 2000, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032.

### **3 – PARECER**

Conforme as informações apresentadas a este Departamento de Controle Interno, entendemos que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pela Administração da Prefeitura Municipal de Moju e demais órgãos da administração direta (Unidades Gestoras), no que diz respeito aos procedimentos concernentes a execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, com foco na prestação de contas e elaboração do Balanço Geral do exercício de 2022, que estão sob sua responsabilidade, procuraram atender à legislação vigente e as normas e procedimentos estabelecidos, estando aptas a serem encaminhadas para apreciação junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Moju - PA, 29 de março de 2023.

---

Rodrigo Bastos de Lima  
Controlador Municipal  
Prefeitura Municipal de Moju  
Decreto nº 046/2018